ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRÁVES DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2026 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CONCEN

LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021

OBJETO:

Trata-se de estudo técnico preliminar referente a contratação por ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2026,– AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MUNICÍPIO: São Vicente do Sul – RS

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Lilian Fernandes Carvalho

SECRETÁRIO(A): Rosani Kozorosky Palmeiro

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Aquisição de **notebooks destinados exclusivamente às Escolas da Rede Municipal de Ensino**, em razão da necessidade de atualização e ampliação dos equipamentos disponíveis nas unidades escolares, especialmente para atender às demandas pedagógicas e administrativas e às atividades desenvolvidas no **tempo integral**. Ressalta-se que foram realizados procedimentos licitatórios anteriores para aquisição dos equipamentos, porém os certames restaram fracassados, tornando necessária a busca de alternativa para suprir a demanda, sendo a **adesão à Ata de Registro de Preços** uma solução adequada para viabilizar a aquisição.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de notebooks para utilização exclusiva nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e demais ações realizadas nas unidades escolares.

A necessidade decorre, principalmente, da demanda crescente pelo uso de recursos tecnológicos nas escolas, especialmente em razão das atividades desenvolvidas no **atendimento em tempo integral**, que ampliam a necessidade de equipamentos disponíveis para professores, equipes gestoras e demais profissionais da educação.

Além disso, alguns equipamentos atualmente disponíveis nas unidades escolares encontram-se defasados e apresentam problemas de lentidão, travamentos e limitações de desempenho, dificultando a realização adequada das atividades que dependem de recursos tecnológicos.

Registra-se que **foram realizados procedimentos licitatórios anteriores com o objetivo de adquirir equipamentos dessa natureza, porém os certames restaram fracassados**, impossibilitando a aquisição por meio dos procedimentos inicialmente previstos.

Diante da necessidade de atendimento das escolas e da impossibilidade de aquisição pelos certames anteriores, verifica-se a necessidade de adoção de solução que permita a aquisição dos notebooks de forma eficiente, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Nesse contexto, a **adesão à Ata de Registro de Preços** mostra-se como alternativa adequada para viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

REQUISITOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As especificações técnicas do objeto e a qualificação econômico-financeira deverão estar detalhadas no Termo de Referência, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.

O levantamento da quantidade foi realizado através da análise da Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, especialmente em razão das demandas pedagógicas e administrativas e das atividades desenvolvidas no atendimento em tempo integral.

O fornecedor dos produtos ficará responsável por fornecer os itens de qualidade, novos e em excelentes condições de uso, seguindo as especificações e características apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico e no respectivo Termo de Referência que integram a **Ata de Registro de Preços nº 14/2026**.

Descrição/Especificação dos itens

Finalidade: A finalidade da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 14/2026** é viabilizar, de forma célere e economicamente vantajosa, a aquisição de notebooks destinados exclusivamente às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A adesão tem por objetivo permitir que a Administração utilize um instrumento já licitado e vigente, evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, reduzindo prazos e possibilitando a disponibilização dos equipamentos às unidades escolares. Ressalta-se que foram realizados procedimentos licitatórios anteriores para aquisição dos equipamentos, porém os certames restaram fracassados.

A medida busca atender às demandas atuais das Escolas Municipais, especialmente aquelas relacionadas às atividades pedagógicas, administrativas e ao atendimento em tempo integral, proporcionando equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades escolares.

Dessa forma, a adesão à referida Ata visa atender ao interesse público, garantindo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos e melhoria das condições tecnológicas disponibilizadas às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	NOTEBOOK TIPO I	**UN**	**30**	**R$ 4.793,80**	**R$ 143.814,00**
6	NOTEBOOK TIPO II	**UN**	**30**	**R$ 5.894,02**	**R$ 176.820,60**
Total					**R$ 320.634,60**

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação consiste na aquisição de **notebooks**, caracterizados como bens comuns, cujas especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente

definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto possui mercado consolidado, constituído por diversos fornecedores, sendo o levantamento de mercado realizado com base em pesquisa de preços em contratações públicas, por meio do **Banco de Preços**, considerando contratações realizadas dentro do período de um ano, cujos itens apresentem características e especificações compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Também poderão ser considerados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, contendo a respectiva data e hora de acesso.

Considerando que a aquisição será realizada mediante **adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2026**, deverão ser verificadas a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

SOLUÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção cogitada como forma de aquisição foi através de **adesão à Ata de Registro de Preços**, tendo em vista a agilidade e a segurança proporcionadas por este tipo de contratação. Após análise inicial, identificou-se uma Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, vigente, passível de adesões e que contém os objetos necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 – PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS TIPO I E NOTEBOOKS TIPO II**, destinados exclusivamente às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A opção pela adesão mostra-se adequada diante da necessidade de disponibilização dos equipamentos às unidades escolares e da realização de procedimentos licitatórios anteriores que restaram fracassados, possibilitando maior celeridade na aquisição e o atendimento das demandas relacionadas às atividades pedagógicas, administrativas e ao atendimento em tempo integral.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Finalidade: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
5	NOTEBOOK TIPO I	UN	30	R$ 4.793,80	**R$ 143.814,00**
6	NOTEBOOK TIPO II	UN	30	R$ 5.894,02	**R$ 176.820,60**
Total					**R$ 320.634,60**

Valor estimado da contratação: **R$ 320.634,60 (Trezentos e Vinte Mil Reais Seisssentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos),** Com a empresa AVANTI NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 21.379.456/0001-84 em relação a vantajosidade. Tendo como referência as licitações em anexo a este processo em sites especializados já mencionados a cima.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **NOTEBOOKS TIPO I e NOTEBOOKS TIPO II**, por meio da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 14/2026**, considerando a necessidade das Escolas da Rede Municipal de Ensino de reposição, substituição e ampliação dos equipamentos

de informática disponíveis, especialmente diante das demandas pedagógicas e administrativas e das atividades desenvolvidas no atendimento em tempo integral.

A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no edital do pregão de origem, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O objeto dessa contratação deverá atender aos descritivos, especificações técnicas, condições, prazos e demais requisitos constantes na respectiva **Ata de Registro de Preços nº 14/2026**, bem como às exigências estabelecidas pelo órgão gerenciador do pregão de origem.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as características e especificações estabelecidas nos documentos que integram o procedimento licitatório de origem, sendo destinados exclusivamente às **Escolas da Rede Municipal de Ensino**.

GARANTIA

Os bens adquiridos deverão ser entregues com **garantia mínima**, conforme especificações previstas na **Ata de Registro de Preços nº 14/2026**. A garantia incluirá cobertura para defeitos de fabricação, componentes eletrônicos, elétricos, estruturais e demais componentes essenciais ao adequado funcionamento dos notebooks.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá assegurar:

1. **Assistência técnica autorizada**, com atendimento adequado e disponibilidade de peças e componentes originais ou compatíveis, conforme especificações do fabricante;
2. **Correção de falhas e defeitos**, sem ônus para a Administração, incluindo mão de obra, reposição de peças ou componentes e eventuais procedimentos necessários;
3. **Cumprimento dos prazos de atendimento e solução**, conforme condições fixadas no instrumento da Ata de Registro de Preços nº 14/2026;
4. **Manutenção das condições de funcionamento, segurança e desempenho** dos equipamentos durante todo o período de garantia.

A garantia deverá iniciar-se a partir da data de **entrega e recebimento definitivo dos notebooks**, mediante os procedimentos de recebimento estabelecidos pela Administração.

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, no ato da entrega dos equipamentos, **Termo ou Certificado de Garantia**, contendo as condições de cobertura e o prazo de garantia dos notebooks.

A garantia deverá ser de **no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega e recebimento definitivo dos produtos pela Contratante, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais situações previstas nas condições de garantia do fabricante, **sem qualquer ônus para a Contratante**, observadas as especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 14/2026.

PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada em lotes, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanada.

PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul,vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar o processo de aprendizagem, proporcionando às Escolas da Rede Municipal de Ensino equipamentos adequados para a realização das atividades pedagógicas e administrativas que necessitam ser desenvolvidas no ambiente escolar, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

Proporcionar melhores condições de trabalho e aprendizagem no âmbito escolar, promovendo maior eficiência, praticidade e qualidade no desenvolvimento das atividades, especialmente aquelas que envolvem o uso de recursos tecnológicos, contribuindo para o bem-estar de alunos e profissionais da educação e gerando diversos outros benefícios aos usuários dos equipamentos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O processo de aquisição dos itens deste ETP será instruído pelos empregados públicos responsáveis pelas funções essenciais a contratação desta demanda, será também encaminhado a Administração Municipal com intuito de dar seguimento a adesão á ata de registro de preços, conforme legislação vigente. A fiscalização da devida execução do objeto será realizada por equipe designada.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente aplicáveis à aquisição e ao fornecimento dos notebooks.

A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos, embalagens, componentes ou materiais decorrentes do fornecimento dos equipamentos, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis à logística reversa e ao descarte de resíduos eletroeletrônicos, quando cabível.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser **viável, do ponto de vista técnico e econômico, a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS TIPO I E NOTEBOOKS TIPO II, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2026**, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Vicente do Sul, dada a natureza dos itens a serem adquiridos, a necessidade de atualização e ampliação dos equipamentos disponíveis nas unidades escolares e o permissivo legal para a realização da adesão à referida Ata de Registro de Preços

São Vicente do Sul, 06 de Outubro de 2026

Secretário Executivo Secretária Municipal de Educação